

DECRETO Nº. 13.574/09
DE 02 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.207,44.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 17.207,44 (Dezessete Mil, Duzentos e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL
35.10-154510028.1005	Obras Públicas
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.086,54
35.10-175120009.1014	Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Geral
35.10-449051	Obras e Instalações 7.120,90

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

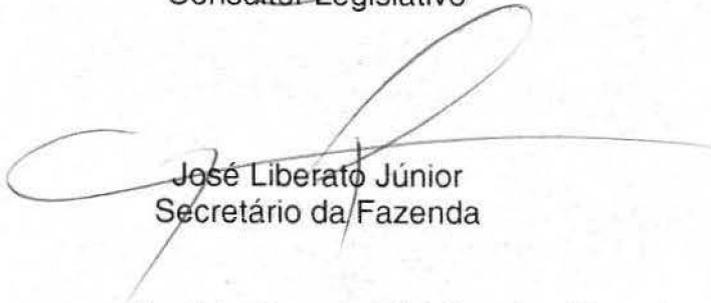
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de junho de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

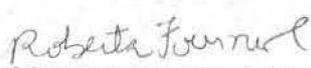


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos